



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Esta lei
23/02/11
foi publicada em
na Prefeitura Municipal
concorda com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Cynthia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

LEI Nº 630 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM O INCAPER - ICONHA-
ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

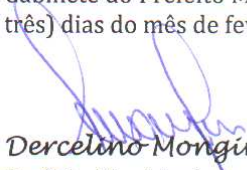
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e fazer repasse financeiro com o INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência e Extensão Rural) até o limite anual de R\$ 12,000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência do Convênio a ser assinado terá por início o mês de janeiro de 2011 e terá por duração o período de 12 (doze) meses, podendo nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder às alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário, em especial a lei nº 520 de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro, do ano 2011 (de dois mil e onze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal